



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD N° 040/2016

Dispõe sobre incentivo aos alunos já matriculados na UNITAU que indicarem outros alunos para se matricularem no primeiro período de 2017, por meio do Processo Seletivo Verão - 2017.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRF-746/2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Os alunos regularmente matriculados na Universidade de Taubaté no ano de 2016 (exceto os das últimas séries/períodos de cada curso) que forem indicados por um ou mais candidatos para o Processo Seletivo Verão - 2017, no momento da inscrição, terão direito a desconto no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por candidato efetivamente matriculado, até o limite do valor da parcela da matrícula referente à série/período e curso que frequentará no ano de 2017, conforme Regulamento a ser promulgado pela Pró-reitoria Estudantil.

Art. 2º Poderão usufruir desse benefício somente os alunos que não possuírem pendências financeiras com a Universidade de Taubaté (mensalidades, multas, etc).

Art. 3º O presente benefício é válido para os alunos que se rematricularem dentro do calendário oficial de matrículas (de 12 a 30 de dezembro/2016 e de 12 a 31 de janeiro/2017).

Art. 4º O candidato ao Processo Seletivo Verão - 2017 deverá informar, no momento de sua inscrição, o número do RA (registro acadêmico) do aluno indicado.

Art. 5º A Coordenadoria de Controle Acadêmico deverá encaminhar à Pró-reitoria de Economia e Finanças a relação dos candidatos matriculados no ano de 2017 e a relação dos alunos indicados.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº
78.924/76
Redeenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Art. 6º O incentivo previsto nesta Deliberação não é cumulativo com quaisquer outros benefícios concedidos aos alunos, exceto àqueles que usufruírem do benefício bolsa-funcionário.

Art. 7º Casos omissos serão analisados conjuntamente pela Pró-reitoria Estudantil e pela Pró-reitoria de Economia e Finanças, submetendo-os ao Conselho de Administração, se necessário.

Art. 8º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de novembro de 2016.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 18 de novembro de 2016.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais